



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1728**

De 30 de Dezembro de 1.988

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-
dito Adicional Especial de CZ\$..
7.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

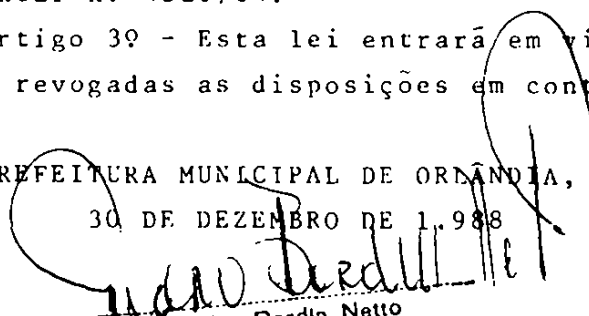
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipa-
l, um Crédito Adicional Especial de CZ\$ 7.000.000,00 (sete
milhões de cruzados), para pagamento de diversas ações de inde-
nização junto ao Forum local.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
30 DE DEZEMBRO DE 1.988


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 38/v

Eu Alcides, Registrei.